

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5329/1999

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/11/1999 19/11/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7639/1999 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Processo nº 13.261-5/99



LEI Nº 5.329, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.999

Cria cargos públicos de Assistente Técnico Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1.999, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 02 (dois) para 06 (seis) o número quantitativo do cargo de Assistente Técnico Jurídico, de provimento em comissão, símbolo CC-04, criado pela Lei nº 5.273, de 08 de julho de 1999.

Parágrafo único – Os vencimentos, os requisitos de provimento e as atribuições do cargo de que trata o "caput" deste artigo, são os constantes do anexo I, da referida Lei.

- Art. 2º As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA KODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos